

JUCESP  
15 11 16



JUCESP PROTOCOLO  
2.137.495/16-8



CONVÊNIO  
CIESP

**BR TOWERS SPE1 S.A.**  
*Companhia Aberta*

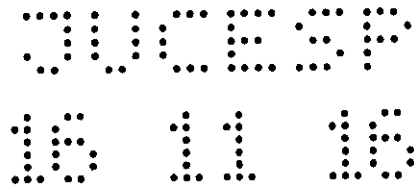
NIRE 35.300.445.350  
CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39

SINGULAR

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2016**

1. **Data, Horário e Local:** 11 de outubro de 2016, às 10:00, na sede social da **BR TOWERS SPE1 S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 4, Vila Olímpia, CEP 04551-000.
2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **Composição da Mesa:** Presidente: **Flavio Galvão Lopes Cardoso**. Secretário: **Maria Cecília Calza Fantinelli**.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o pedido de renúncia de membro do Conselho de Administração; (ii) o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia; (iii) a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração; e (iv) a eleição de novo membro do Conselho de Administração da Companhia.
5. **Deliberações:** Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, aprovaram:

5.1. Aceitar o pedido de renúncia do membro efetivo do Conselho de Administração, Sr. **Michel Marcelino José**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n. 20496566-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 186.789.588-98, o qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 2014, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o n. 2.168.501/14-2,



conforme carta de renúncia por este apresentada, a qual será arquivada na sede social da Companhia e na JUCESP, ficando, porém, dispensada a sua publicação.

**5.1.1.** A Companhia e o Sr. Michel Marcelino José outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia

**5.2.** A composição do Conselho de Administração da Companhia por 3 (três) membros a serem eleitos por esta Assembleia Geral, conforme previsto no Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia;

**5.3.** A reeleição dos membros do Conselho de Administração: Srs. **Flavio Galvão Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 11.000.340-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 001.548.897-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, como Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e **Elias Vagner Batista Godoy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.716.109-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 128.411.428-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, os quais tomaram posse mediante assinatura de Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

**5.4.** A eleição do novo membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, Sr. **Luiz Fernando de Mello Camargo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador a cédula de identidade RG. n. 19.404.556-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 174.199.888-38 e na OAB/SP sob n. 157.696, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000.

**5.5.** O prazo de mandato de todos os membros ora eleitos será de 2 (dois) anos a contar desta data, sendo permitida a reeleição.

**5.6.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e reeleitos declaram não estarem impedidos, por lei especial, de exercer a atividade empresária, a administração de sociedades e/ou o cargo para o qual foi eleito, e nem foram condenados ou estão sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

JUCESP  
16 11 16

crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando ciente do quanto disposto no artigo 147 da Lei n. 6.404/76.

5.7. A posse e a investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleito e reeleitos ficam condicionadas à: (i) assinatura do competente termo de posse no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) apresentação da declaração de desimpedimento nos termos da legislação aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir desta data.

6. **Documentos arquivados na sede da Companhia:** Termos de Renúncia e de Posse dos membros do Conselho de Administração.
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.

(aa) **Flavio Galvão Lopes Cardoso**, Presidente. **Maria Cecília Calza Fantinelli**, Secretário.

(aa) Conselheiros Renunciantes: **Michel Marcelino José**.

(aa) Conselheiros Eleitos: **Flavio Galvão Lopes Cardoso; Elias Vagner Batista Godoy; Luiz Fernando de Mello Camargo**.

(aa) Acionista: **American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda.** – p. **Flavio Galvão Lopes Cardoso** e **Maria Cecília Calza Fantinelli**.

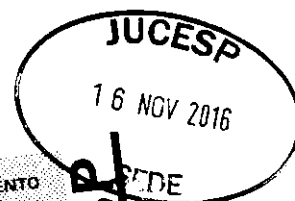
Certificamos que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.



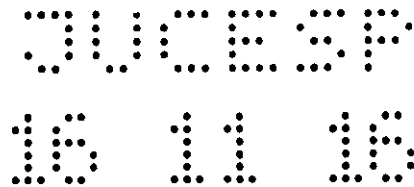
**Flavio Galvão Lopes Cardoso**  
Presidente



**Maria Cecília Calza Fantinelli**  
Secretário



JUCESP



**BR TOWERS SPE1 S.A.**

CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39

NIRE 35.300.445.350

(Companhia Aberta)

### **Termo de Posse de Membro do Conselho de Administração**

Eu, **Flavio Galvão Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 11.000.340-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 001.548.897-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedido para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

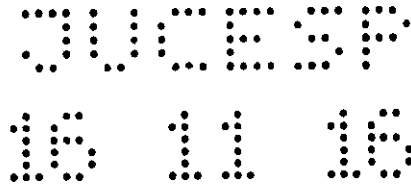
DUCEAP  
16 11 16

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.



**Flavio Galvão Lopes Cardoso**  
Membro do Conselho de Administração



**BR TOWERS SPE1 S.A.**  
CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39  
NIRE 35.300.445.350  
(Companhia Aberta)

#### **Termo de Posse de Membro do Conselho de Administração**


Eu, **Luiz Fernando de Mello Camargo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador a cédula de identidade RG. n. 19.404.556-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 174.199.888-38 e na OAB/SP sob n. 157.696, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n.205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

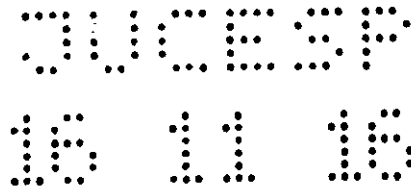
Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedido para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.

DUCEAP  
16 11 16

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.

  
Luiz Fernando de Mello Camargo  
Membro do Conselho de Administração



**BR TOWERS SPE1 S.A.**

CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39

NIRE 35.300.445.350

(Companhia Aberta)

### **Termo de Posse de Membro do Conselho de Administração**

Eu, **Elias Vagner Batista Godoy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.716.109-7 e inscrito no CPF/MF sob o n. 128.411.428-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro aceitar a minha eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e com o Estatuto Social da Companhia, pelo que firmo este Termo de Posse.

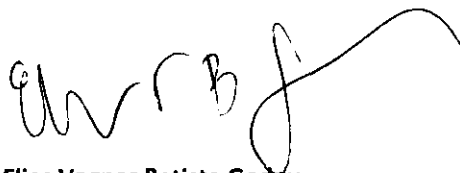
Para tanto, declaro, sob as penas da lei: (i) não estar impedido para o exercício da atividade empresarial, nem incurso em qualquer um dos crimes previstos no §1º do artigo 147 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"); (ii) não estar impedido, por lei especial, e nem condenado ou me encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (iii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da LSA; (iv) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; e (v) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA.



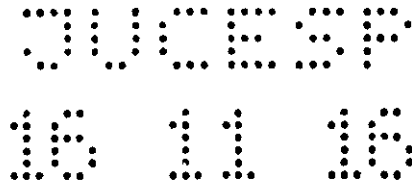
DUCEAP  
15 11 16

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.



**Elias Vagner Batista Godoy**  
Membro do Conselho de Administração



**BR TOWERS SPE1 S.A.**

CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39

NIRE 35.300.445.350

(Companhia Aberta)

Declaração para fins da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002

Eu, **Flavio Galvão Lopes Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n. 11.000.340-8 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 001.548.897-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro, sob as penas da lei:

(i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei n. 6.404/76 ("LSA");

(ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da LSA;

(iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da LSA;

(iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da LSA.

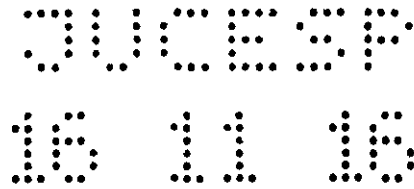
DUCESP  
16 11 16

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.



**Flavio Galvão Lopes Cardoso**  
Membro do Conselho de Administração



**BR TOWERS SPE1 S.A.**

CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39

NIRE 35.300.445.350

(Companhia Aberta)

Declaração para fins da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002

Eu, **Luiz Fernando de Mello Camargo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador a cédula de identidade RG. n. 19.404.556-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. 174.199.888-38 e na OAB/SP sob n. 157.696, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro, sob as penas da lei:

(i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei n. 6.404/76 ("LSA");

(ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da LSA;

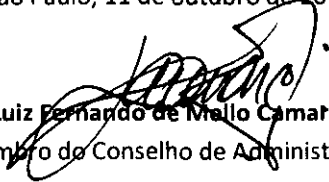
(iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da LSA;

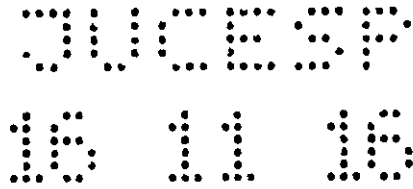
(iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da LSA.

DUCE SP  
16 11 16

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.

  
Luiz Fernando de Mello Camargo  
Membro do Conselho de Administração



**BR TOWERS SPE1 S.A.**  
CNPJ/MF n. 14.206.371/0001-39  
NIRE 35.300.445.350  
(Companhia Aberta)

Declaração para fins da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002

Eu, **Elias Vagner Batista Godoy**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.716.109-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 128.411.428-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Olímpíadas, n. 205, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-000, eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da **BR TOWERS SPE1 S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olímpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04, Vila Olímpia, CEP 04551-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.206.371/0001-39, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.300.445.350 ("Companhia"), conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, declaro, sob as penas da lei:

- (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei n. 6.404/76 ("LSA");
- (ii) não estar condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da LSA;
- (iii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da LSA;
- (iv) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da LSA.

JUCESP  
15 11 15

Para fins do artigo 149, §2º da LSA, e do artigo 2º, §4º, da Instrução CVM n. 367, de 29 de maio de 2002, declaro que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de minha gestão no endereço acima indicado, sendo que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 11 de outubro de 2016.



**Elias Vagner Batista Godoy**  
Membro do Conselho de Administração

JUCESP  
15 11 15

São Paulo, 11 de outubro de 2016

À

**BR TOWER SPE1 S.A.**

Rua Olímpíadas, n. 205, 8º andar, sala 04

Vila Olímpia, CEP 04551-000

Ref.: Termo de Renúncia

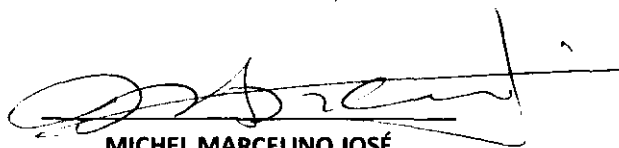
Prezados Senhores,

Eu, **Michel Marcelino José**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n. 20496566-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 186.789.588-98; venho pela presente, renunciar, nesta data, ao cargo de membro do conselho de administração da BR TOWERS SPE1 S.A ("Companhia").

Adicionalmente, declaro estar ciente de que não tenho qualquer valor a receber da Companhia, e, por meio desta, concedo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Diretor sem designação específica.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



**MICHEL MARCELINO JOSÉ**